



**COLORADO DO OESTE/RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

Aprova a Comissão Fiscalizadora do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Colorado do Oeste/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006; pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO, aprova a Comissão Fiscalizadora do Conselho Municipal de Saúde.

Composta:

Presidente: Elizangela Lima Oliveira,

Vice - Presidente: Nely Cleusa Pequeno,

1º Secretária: Adriana Gomes de Araújo,

2º Secretária Luzimar Messias da Silva.

Madalena Gomes de Lima Santos
Presidente do C.M.S.

Homologo nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Cleison Passos da Silva
Assessor Especial de Saúde

E-mails: conselhosaudocol@gmail.com / conselho_saudecol@hotmail.com

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Leoni de Fatima Santos Souza Martins, SECRETÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE**, em 24/04/2025 às 08:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24/04/2025 às 09:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE**, em 25/04/2025 às 11:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **454712** e o código verificador **2B64EAEB**.

Docto ID: 454712 v1